

**2.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura**  
**Ata da 25.ª Sessão Ordinária - Em 13 de Junho de 1960**

Presidência do sr. deputado Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. deputados Aníbal Curi e Ernesto Moro.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Pêres, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, Jorge Nassar, Raphael Kulinski, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Álvaro Dirceo, Nêo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Renato Bueno e Vidal Vanhoni (29); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Elias Nacle, Joaquim Néia, Elio Duarte Bias, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Mário de Barros, Nilson Ribas, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Vargas de Oliveira, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

**S E S S Ã O,**

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

**E X P E D I E N T E:**

**OFÍCIO:**

— do sr. Presidente da Comissão de Redação, encaminhando devidamente relatados os Projetos de Lei nºs 12-60, 35-60, 279-59, 354-59, 406-59, 425-59, ... 444-59, 458-59, 690-59 e 753-59. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

**REQUERIMENTOS:**

— do sr. deputado Renato Bueno, solicitando a votação nominal para o Projeto de Lei nº 761-59, constante da Ordem do Dia de hoje, em Redação Final.

— do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei nºs 932-56 e 182-60.

— do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 697-59.

— do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 192-60.

— do sr. deputado Miguel Dinizo, solicitando preferência de votação para os requerimentos dos srs. deputados Zaqueu de Melo e Elias Nacle, constantes da Ordem do Dia de hoje.

— do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência para os Projetos de lei que se encontram em redação final na Ordem do Dia da sessão de hoje.

— do sr. deputado Aníbal Curi e diversos outros Deputados, solicitando a inserção na Ata, de um voto de aplauso e regozijo ao digno Marechal Odílio Denys.

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei n°**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a construção de uma Igreja (Sta. Filomena) na Vila Hugo Langue nesta Capital.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1.960.

(a) **Dep. Antonio Rüppel.**

**Projeto de Lei n°**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica computado, ao funcionário público, de nível universitário, para cada 5 anos de serviço público, um ano do respectivo curso, para efeito de aposentadoria, como de efetivo exercício.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1.960.

**JUSTIFICATIVA:** — A presente Lei visa efetivar medidas das mais humanas e justas pois que a lei federal n° 2688, de 20 de dezembro de 1.955, já ampara nas mesmas condições os médicos das Forças Armadas, concedendo-lhes vantagens especiais de tempo de serviço em função do curso universitário, isto é, contagem como efetivo exercício do tempo normal do curso de medicina, à razão de um (1) ano para cinco anos de serviço público.

Na Câmara Federal também já estão em andamento projetos no mesmo sentido, procurando regulamentar matéria de tamanha relevância e das mais justas finalidades.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) da Prefeitura Municipal de Contenda para com o Estado (Secretaria de Agricultura), resultante da aquisição de uma motoniveladora Adams — modelo 550, adquirida por aquela Municipalidade em 1.954, com financiamento pela Secretaria de Agricultura.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1.960.

(a) **Dep. Mário Faraco.**

**JUSTIFICATIVA:** — Várias comunas paranaenses tem obtido auxílio por parte do Estado ora em dinheiro para aquisição de maquinário, ora em máquinas.

No entretanto, o município de Contenda, como outros mais, não foram ainda aquinhoados pelo Estado, e como o débito que tem com o Poder Público estadual é de difícil liquidação, em face das dificuldades financeiras com que vem lutando a citada municipalidade de Contenda, e razoável a concessão do auxílio pretendido, com o cancelamento do débito existente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Está livre a palavra.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, srs. Deputados. A região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná tem a sua economia assentada principalmente, na industrialização da madeira: a madeira de lei e o pinheiro. São municípios que têm a sua vida econômica e social assentada na indústria, em função do mercado consumidor que é a República da Argentina. A maior reserva florestal do pinheiro no Estado do Paraná está situada, principalmente, nessa região e nos municípios a partir de Guarapuava, demandando ao Oeste e Sudoeste de nosso Estado.

A indústria da madeira tem tomado um incremento notável naquela região em que pese o descaso do governo, tanto o estadual como o federal. O Instituto Nacional do Pinho, que é o órgão que controla a nossa produção madeireira, com o intuito de preservar, de manter um preço que venha de encontro aos interesses econômicos do nosso país, tem regulamentado a exportação de madeira em todo o país e principalmente, na região Oeste do Paraná, em detrimento da exportação de madeira. (Lê)

“O Instituto Nacional do Pinho, com a regulamentação em vigor no regime de quotas, restringindo a produção legalmente autorizada aos produtores da região do Oeste do Paraná, mediante um sistema que atenta em primeiro lugar contra a liberdade de iniciativa e trabalho e, principalmente, contra o próprio Instituto que, fornecendo as guias aos produtores, automaticamente está autorizando a produção de uma determinada quantidade de madeira, contrariando-se uma restrição da exportação deste produto, trazendo um colapso ao desenvolvimento de toda a região que tem, por único mercado consumidor, a Argentina.

Analisando um pouco de história, notamos que o Estado do Paraná, nas regiões de Guarapuava, Campo Mourão, Pitanga, Imbituva, Prudentópolis, Laranjeiras do Sul, Guaraniacú, Cascavel, Toledo, Santo Antonio, Barracão, Francisco Beltrão e Pato Branco, têm hoje a maior reserva florestal de pinho, quem além de tudo coloca o Brasil como um dos maiores produtores e fornecedores de madeiras desta espécie, tanto no mercado nacional, como no exterior, especialmente no mercado Platino, ou seja a Argentina, e Uruguai. Enquanto que a produção de pinho das regiões de Guarapuava, Campo Mourão, Pitanga, Imbituva, Prudentópolis e Laranjeiras do Sul, abastecem preferencialmente o mercado interno de São Paulo, Rio, Minas, Brasília, etc., a produção das regiões de Guaraniacú, Cascavel, Toledo, Santo Antonio, Barracão, Francisco Beltrão, Pato Branco, dada sua posição geográfica, por uma parte a distância para o mercado consumidor interno, e a sua aproximação com a Argentina, canaliza a totalidade de sua produção para este país, seu principal e único mercado”.

Vimos observando, sr. Presidente, que a receita do Estado do Paraná, no regime de exportação, no ano de 1957 trouxe, para os cofres do Estado, a importância de 4 milhões, 50 mil, 585 cruzeiros, e 60 centavos. Em 1958, esta importância foi de 3 milhões, 137 mil, 294 cruzeiros 20 centavos. Em 1959 aumentou, também, progressivamente para nos dar, em janeiro, fevereiro, março e abril de 1960, já agora sob o novo regime de quotas estabelecido no INP e no sistema vigente de contratos cambiais abertos no período anterior a 60, 586 mil 755 cruzeiros e 60 centavos.

Em 1959, a exportação de madeira deu para o Banco do Brasil através da sua Carteira de Comércio Estrangeiro, a importância de 4 milhões 401 mil 676 dólares o que equivale dizer, 440 milhões 167 mil 605 cruzeiros e 50 centavos.

No entanto, o I.N.P. através de sua Junta Deliberativa, estabeleceu um regime de quotas para cada Pôrto de Exportação Nacional e ficou permitido para o Pôrto de Fóz do Iguacú, Pôrto Britância de Fronteira Sêca, que se serve das quotas de crédito estrangeiro do Banco do Brasil de Fóz de Iguacú, uma quota de 3 bilhões de pés quadrados por mês. Não deixa

de ser uma solução paliativa dado que, no Porto mencionado e na fronteira seca, encontra-se estocada a importância de 40 bilhões de pés quadrados, perfazendo 700 milhões de cruzeiros.

A região Oeste do Paraná e os exportadores de uma totalidade de Municípios que dependem desta indústria, estavam, há cinco meses, na promessa das quotas do I.N.P. Agora, na semana passada, foi liberada pelo I.N.P., através da Junta Deliberativa uma quota de exportação para os Portos do Atlântico e que tem a seguinte situação: 200 milhões de pés quadrados de estoque, produzindo um milhão de cruzeiros. Esse total encontra-se nos Portos do Atlântico do Paraná, de Santa Catarina e Rio Grande do Sul que fornecem, não só o mercado Platino, como também o hemisfério norte e o mercado interno do Brasil. Há que se fazer uma grande distinção entre os produtores e exportadores da região Oeste do Paraná e os exportadores do Atlântico, como convencionalmente são chamados. Os do Atlântico dependem unicamente, do sistema de exportação através de cabotagem marítima e os do Oeste dependem do escoamento natural que é o Rio Paraná e que fornece condições de navegabilidade precária durante certos meses.

Além do mais há que se notar, sr. Presidente, srs. Deputados, o sistema discricionário que o Instituto fez com relação aos exportadores e produtores de Fóz do Iguaçu e os da costa do Atlântico.

A CCM tem fornecido aos exportadores e produtores do Atlântico e, principalmente aos exportadores, a importância de 7 cruzeiros por pé de madeira em estoque no Porto, com 2% de juros, empatando nessa região a quantia de meio bilhão de cruzeiros sobre o estoque de um milhão, enquanto que aos do Oeste do Paraná a CCM não emprestou um centavo sequer de financiamento. Temos a fazer um parêntesis com respeito ao critério errôneo que vem adotando a CCM através desses financiamentos que fornece ao exportador e não ao produtor, porque o exportador, muitas vezes, mantém o estoque no porto sem liquidar o produtor que vem assim sofrer grandes prejuízos.

Sobre o que acabei de trazer ao conhecimento desta Casa, sr. Presidente e srs. Deputados, recebi um telegrama comunicando que a Associação Profissional das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Oeste do Paraná, em reunião extraordinária, dirigiu ao Presidente do Instituto Nacional do Pinho o seguinte telegrama:

"Associação Profissional das Indústrias de Serrarias Carpintarias e Tanoarias do Oeste do Estado do Paraná, em reunião extraordinária e profundamente preocupados apelam ao Vosso mais profundo patriotismo para que os interesses de quatorze municípios unidos e representados por esta classe possam exportar um um mínimo de quatro milhões de pés por mês de pinho serrado aos portos argentinos situados na região que compreende a Baía do Rio Paraná desde as cidades de POSADAS até ROSÁRIO na ARGENTINA vg onde temos compradores imediatos e garantidos até o fim do ano mercado este definitivamente identificado com a nossa região geopolítica e econômica e completamente divorciada dos interesses dos nossos colegas de comércio do ATLANTICO que abrangem todos os portos marítimos platinos e ainda de todo o mercado do hemisfério NORTE pt Nossa classe contribue com oitenta por cento do desenvolvimento econômico e social dos quatorze municípios que compõem o OESTE e SUDOESTE DO PARANÁ pt A falta de exportação da quantidade mínima reivindicada produzira colapsos econômicos-sociais imediatos e imprevisíveis nesta região vg agravados ainda com a perda do mercado conquistado depois de anos de sacrifícios e pioneirismo de todos os núcleos da região sem a mínima assistência governamental pt Não podemos permanecer impassíveis e indiferentes frente a esta calamitosa situação de influência no âmbito nacional vg sentimos a necessidade imprescindível de apelar a V. Excia. e a quantas autoridades possam como nos sentir os problemas econômico-sociais que de

mediato irão sentir todos os cidadãos da região que vivem em função da indústria madeireira, já que dependemos exclusivamente do mercado comprador-consumidor compreendido na região da BACIA DO RIO PARANÁ NA REPUBLICA ARGENTINA. pt. (a) Presidente em exercício — **WILLY BARTH**”.

Por aí, Sr. Presidente, através dessa síntese de apelo que fazem os exportadores compreendidos na região oeste do Paraná e, como dizem, congregam 14 Municípios que têm uma influência nítida, uma influência decisiva na indústria da extração da madeira, há ainda, Sr. Presidente, que fazer um pequeno comentário com relação aos interesses do Governo do Estado do Paraná no problema.

O representante do Governo do Estado na Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho é o Sr. Flávio Azambuja Maia, diretor da Industrial Madeireira Paraná Limitada. E aí, Sr. Presidente, nós vamos encontrar, mais uma vez, o sr. Governador do Estado prejudicando os interesses do Estado do Paraná, para satisfazer aos seus interesses particulares.

A Industrial Madeireira do Paraná Ltda., como é do conhecimento de todos os srs. Deputados, é a célebre firma que fez um contrato de abertura de crédito em conta corrente com garantia de hipoteca pela importância de 260 milhões de cruzeiros e, numa das cláusulas desse contrato, já tão conhecido de todo o Estado do Paraná, através de tantas denúncias que se fizeram ouvir da tribuna desta Assembléia, vamos encontrar a seguinte cláusula: (lê a cláusula) Ora, sr. Presidente e srs. Deputados, se os exportadores do oeste do Paraná têm compradores de uma região da bacia do Rio Paraná, que se identifica geo-econômica e socialmente com a nossa região de nossos municípios de fronteira, se esses compradores da Argentina têm capacidade para comprar, se querem manter o preço que o Instituto estabeleceu por lei, se esses exportadores têm o direito assegurado pelas promessas através da Junta Deliberativa do Instituto, que está para lhes conceder quota de exportação há mais de 5 meses, se esse mercado consumidor que é estritamente regional, completamente desligado do mercado do Atlântico, tem capacidade de absorver a produção à razão de 4 milhões de pés como pretende, não se vê motivo, sr. Presidente e srs. Deputados, para que o Instituto Nacional do Pinho não venha a seu encontro. Mas, o que é de estarrecer a opinião pública é que os interesses do Governo do Estado, através do seu Governador, só por essa firma a que me referi, venha prejudicar toda uma região, porque os seus interesses são exatamente em contrário à exportação, porque se essa firma a que me referi e seu Diretor é representante do Governo do Estado do Paraná na Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, venha exportar pelo porto de Foz do Iguaçu, essa exportação será automaticamente levada a cobrir o empréstimo feito com o Banco do Estado. E aí, sr. Presidente, vemos, mais uma vez, comprovadas as nossas afirmações, que tantas vezes vimos fazendo nesta Casa, com tristeza e lamentando que o Paraná, que o povo paranaense tenha esse Governo e que o Governador do Estado se sirva de todos os meios, que lhe faculta a administração pública, para benefícios aos seus interesses particulares.

O sr. Antônio Annibelli — V. Excia. permite um aparte?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Com todo o prazer, nobre Deputado.

O sr. Antônio Annibelli — V. Excia. abordou, nesta Casa, um problema de transcendental importância para a vida econômico-financeira do Estado e atacou o problema madeireiro do oeste e sudoeste paranaense com muito critério, com conhecimento de causa, espelhando a realidade e o mais alto interesse dessas duas regiões. Quero dizer a V. Excia. que, há muitos anos, através do Governo Munhoz da Rocha, foi conseguido um convênio que, naquela época, foi feito com a República Argentina, e se fez constar, nesse convênio, uma quota de exportação pelo porto de Paranaguá. E V. Excia. agora, com muito discernimento, com muita clareza, soube fazer a distinção entre

a zona do Atlântico e essa zona sudoeste-oeste, que é servida pelo pórtico de Foz do Iguacu. Realmente, V. Excia. defende, neste instante, o interesse da maior importância para a zona oeste-sudoeste do Paraná. Causa espécie que o Presidente do Instituto Nacional do Pinho, que é paranaense, que está ocupando aquela função em nome do Governo do Estado do Paraná, não tenha aquinhado nosso Estado, de vez que a madeira, no oeste-sudoeste paranaense, significa talvez sua maior riqueza. Por esta razão, nesta oportunidade, como representante do sudoeste paranaense, quero hipotecar a V. Excia. meu apoio integral às palavras pronunciadas de sua tribuna, querendo declarar, nesta Casa, que as ponderações, feitas por V. Excia., espelham realmente o alto interesse madeireiro da região sudoeste paranaense da mesma forma que da região oeste. Por este motivo, ratifico todas as palavras de V. Excia. e quero dizer mais que, em nome da região que represento nesta Casa, quero agradecer a V. Excia. o espírito patriótico com que norteou o problema, muito bem defendido, da região que também represento nesta Casa. É como se fossem palavras do representante do sudoeste paranaense. Por esta razão, nesta oportunidade, além de me penitenciar por não ter abordado o assunto de tamanha importância para a região que represento aqui, quero declarar, de público, que V. Excia. o está fazendo com muita sabedoria, com capacidade e patriotismo para a região sudoeste-oeste paranaense.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Agradeço, com grande satisfação, as palavras de V. Excia., trazendo também, para o conhecimento da Casa, o testemunho da região do sudoeste do Paraná do problema que ora abordo.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Isto exposto à Casa, levo à consideração de V. Excia. para que, depois de ouvido o Plenário, sejam expedidos telegramas a S. Excia., o sr. Presidente da República, a S. Excia., o Ministro do Trabalho, a quem está afeto o Instituto Nacional do Pinho, e à Junta Deliberativa e ao Presidente do Instituto Nacional do Pinho, ratificando os termos em que foi feito o pedido pela Associação Profissional das Indústrias de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, do oeste do Estado do Paraná, para que seja aquela região também aquinhada com uma quota de exportação na altura das suas reivindicações, da sua possibilidade de exportação no sentido permanente, uma quota pre-determinada, mensalmente, que não seja uma solução paliativa, que seja uma solução em definitivo, pelo menos até o término deste ano, em idênticas maneiras ao que o Instituto concedeu aos portos do Atlântico, que tivemos oportunidade de ter conhecimento.

Neste sentido faço também um apelo a que cada um dos srs. Deputados, principalmente os da zona do norte do Paraná, que têm a sua economia assentada no café, eis que o problema da madeira no oeste do Estado está justamente na mesma proporção, na mesma ordem de interesse do que o problema do café no norte do Paraná.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a hora do Expediente. Passa-se à Ordem do Dia, com a presente de vinte e nove srs. Deputados.

Requerimento, que será lido pelo sr. 1.º Secretário, e assinado por vários srs. Deputados.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (16)

“Considerando a conduta exemplar que tem imprimido na direção do Ministério da Guerra o eminente Marechal Odílio Denys;

Considerando ter sido a conduta desse ilustre militar o fator preponderante para a união e conseqüente pacificação das nossas gloriosas Forças Armadas, agora verdadeiramente integradas nas suas relevantes finalidades e atribuições, quais sejam a defesa da Pátria e a garanti dos poderes constitucionais, da lei e da ordem;

Considerando, finalmente, ser o respeitável e respeitado Ministro da Guer-

ra o penhor da continuidade do regime democrático e a garantia da intocabilidade das nossas instituições;

O Deputado, que este subscreve, REQUER, nos termos do disposto pelo art. 122, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno a inserção na Ata dos nossos trabalhos de um voto de aplauso e regozijo ao digno Marechal Odílio Denys, pela conduta serena e norteada pela justiça com que se tem mantido à frente do Ministério da Guerra, fator primordial na pacificação das nossas Forças Armadas, o que representa, em última análise, a defesa das instituições e do regime democrático.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1960.

(a) Anibal Curi e diversos outros srs. Deputados”.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Em votação. — **Aprovado:**

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Antonio Ruppel, Paulo Camargo e Mário Faraco, constantes do Expediente. — **Apoia-**  
**dos.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para projeto de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Miguel Dinizo, solicitando preferência de votação para os requerimentos dos srs. deputados Zaquie de Mello e Elias Nacie. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência para votação dos Projetos de Lei que se encontram em Redação Final na Ordem do Dia de hoje. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs. 932-59 e 183-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Renato Bueno, solicitando chamada nominal para votação do Projeto de Lei n.º 761-59, constante da Ordem do Dia, de hoje, em Redação Final. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 697-59. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados e conforme requerimento de preferência aprovado.

**REDAÇÃO FINAL** — do Projeto de Lei n.º 425-59, que dispõe sobre a criação de vara na comarca de Apucarana, e dá outras providências. — **Aprovada.**

**REDAÇÃO FINAL** — do Projeto de Lei n.º 761-59, que cria diversos municípios, que especifica. — **Aprovado.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, srs. Deputados. Temos aqui a Redação Final do projeto de lei que cria os novos Municípios do Estado e, portanto, a nova Divisão Administrativa.

Não somos, em absoluto, contra a criação de qualquer desses Municípios cuja criação se discute nesta Casa. Muito pelo contrário, diversos projetos que se encontram em Redação Final, também neste sentido, são de nossa autoria.

Entretanto, zelosos que somos em ver cumpridos, em seus detalhes, esses projetos e que foram apresentados nesta Casa, não concordamos com a Redação Final que foi dada ao projeto de lei e que, segundo nos parece, não está conforme ao que foi aprovado em 3ª. discussão pelos srs. Deputados. O projeto de lei que cria o município de São Miguel do Iguaçu, juntamente com o de Nossa Senhora Medianeira e outras, com as divisas que especifica

e dá outras providências, é o de n.º 194-59. Nos avulsos distribuídos por ocasião da votação o município de São Miguel do Iguçu foi aprovado e, no entanto, agora, vemos alteradas suas divisas em favor do município de Nossa Senhora Medianeira, ficando como distrito do novo município de Nossa Senhora Medianeira.

Desejaria que a Mesa verificasse na ata do dia em que foram aprovados esses projetos se o que trago ao conhecimento do plenário não está perfeitamente expresso que foi votada a criação de todos esses Municípios separadamente.

Conforme V. Excia., informou ao Plenário da Casa, a emenda de autoria do Sr. Deputado Néo Martins do Partido Social Democrático, suprimindo o inciso 22 do artigo 1.º que visa a criação do Município de São Miguel do Iguçu e portanto, transforma o projetado Município de São Miguel do Iguçu em distrito do novo Município de Nossa Senhora Medianeira.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto n.º 761-59. Não havendo mais quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

O Sr. Primeiro Secretário fará a chamada nominal dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Votaram vinte e um srs. Deputados. Não há quorum.

O SR. AMAURY SILVA — (Para declaração de voto). Sr. Presidente, a matéria ainda há pouco apreciada pela Casa, sob o excepcional regime de votação nominal, vem, de há muito tempo, preocupando a atenção dos srs. Deputados, de vez que todas as bancadas com assento no Poder Legislativo, através dos seus representantes, ofereceram à consideração do Plenário projetos de lei criando novos municípios.

Ao fazer minha declaração de voto que é também a declaração de voto da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro com assento nesta Casa, queremos deixar expresso que, em razão de informações fidedignas, que recebemos do nosso eminente companheiro de representação popular, sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, há diversas incorreções na redação final da matéria, exatamente com referência aos desmembramentos efetuados na região oeste do Estado, com especialidade no território do município de Foz do Iguçu. S. Excia., ainda há pouco, ocupou a tribuna desta Assembléia e, evidentemente, na ligeireza de uma discussão, não poderia ele, representante do povo, esmiuçar toda a redação final, de molde a poder apontar, com precisão os equívocos e os enganos, que absolutamente não consideramos de má fé, mas que são resultado do volume do trabalho realizado. Em razão dessa informação do nobre deputado Luiz Alberto Dalcanalle, evidentemente que, naquela matéria pertinente ao desmembramento do município de Foz do Iguçu, faz-se mister uma revisão mais cuidadosa e metódica, para que, amanhã, não se estabeleçam dúvidas tais que possam até acarretar a discussão no Poder Judiciário da validade ou não da lei que a Assembléia vai votar. Fazemos esta declaração de voto, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, precisamente para que não grassem e não medrem as explorações políticas, que se fazem em torno deste assunto, alegando-se, no interior do Estado, que é a nossa bancada, que é o nosso partido que se opõem à criação dos novos municípios. Essa afirmação carece de veracidade e não tem apoio em qualquer fato que possa oferecê-la com contornos de seriedade. Nós, evidentemente, que até a sessão de amanhã, através do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, examinaremos a redação final do projeto, naquela parte a que já me referi, de molde a que, na ocasião em que o Plenário esteja com número suficiente para votar a criação dos novos municípios, o faça com absoluto conhecimento de causa, sem que haja possibilidade, por mínima que seja, de votar-se aqui uma lei que, em última análise, faria injustiça a alguém ou a algum município. Esta declaração de voto é feita, sr.

Presidente, para que, se amanhã os instrumentos de publicidade da Capital pretenderem levantar, contra o PTB, a arguição política de que é se opõe à criação dos novos municípios, ficar, desde logo, a opinião pública esclarecida de que o nosso comportamento prende-se, na sessão de hoje, única e exclusivamente ao zelo e ao cuidado que devemos ter na votação de qualquer matéria e, muito mais, nesta que diz respeito à nova divisão territorial do Estado.

Era esta a declaração de voto que pretendia fazer.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 458-59, que eleva de 3a. para 4a. entrância a comarca de São José dos Pinhais. — **Encerrada a discussão.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 406-59, que eleva de 3a. para 4a. entrância a Comarca de Cornélio Procopio. — **Encerrada a discussão.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 354-59, que eleva de 2a. para 3a. entrância, as comarcas de Cascavel e Toledo. — **Encerrada a discussão.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 444-59, que eleva de 3a. para 4a. entrância a comarca de União da Vitória. — **Encerrada a discussão.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 753-59, que eleva à 4a. entrância a comarca de Castro. — **Encerrada a discussão.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 14, à hora regimental, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

Votação do requerimento do sr. deputado Zaqueu de Melo, de licença para tratamento de interesses particulares, por 91 dias;

Votação do requerimento do dep. Elias Nacle, de licença para tratamento de saúde por 95 dias;

Votação em redação final dos Projetos de Lei n.ºs. 761|59; 458|59; 406|59; 354|69; 444|59; 753|59;

Votação em 3a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 754|59; 440|59; 404|59; 114|60; 131|60; 943|59; 426|59;

Votação em 2a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 334|59; 18|60; 581|59; 136|60; 792|59; 353|59; 63|60; 55|58;

Votação em 1a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 254|60; 111|60; 95|60; 178|58; 350|59; 150|60; 317|59; 229|60; 462|59; 757|58; 216|60; 704|59; 46|60; 94|60; 697|58; 677|59; 155|60; 233|60; 691|59; 470|58; 532|58; 36|60; 215|60; 135|60; 19|60; 3|60; 137|60; 819|58; 971|58; 655|59; 187|60; 739|59; 367|59; 576|59; 1.011|58; 65|60; 190|60; 2|60; 245|59;

Redação Final do Projeto de Lei n.º 270|59;

3a. Discussão do Projeto de Lei n.º 27|60;

2a. Discussão do Projeto de Lei n.º 257|60;

1a. Discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 226|69 e 261|60.

Levanta-se a sessão.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO  
ATA DE INSTALAÇÃO**

Aos sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e sessenta na sala das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, para o fim de proceder a Instalação e respectiva eleição do Presidente e Vice-Presidente, presidida, na forma regimental, pelo senhor deputado Jorge Maia, com a presença dos senhores deputados Jorge Nassar e Renato Bueno. Constatada a existência de número legal, o senhor Presidente declarou instalada a Comissão e anunciou a realização da eleição para a presidência e vice-presidência da mesma.

Procedido o sufrágio, verificou-se a unanimidade de votos nos nomes dos senhores deputados Renato Bueno e Jorge Nassar, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Assumindo o cargo para o qual fôra

proclamado eleito, o senhor deputado Renato Bueno agradeceu a deferência dos senhores membros da Comissão e testemunhou, na oportunidade, seus propósitos de dirigi-la no sentido da justiça e da equidade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

a) Renato Bueno — Presidente; a) Luiz D. Ferreira — Secretário

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**ATA DA 1a. SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos sete dias do ms de junho de hum mil novecentos e sessenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Renato Bueno. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão de instalação. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado Jorge Maia, apresentada redação final ao Projeto de Lei n.º 761-59, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, cria diversos municípios, que especifica. Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

a) Renato Bueno — Presidente; a) Luiz D. Ferreira — Secretário

---